

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.º 2.543, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 06/2020, relativo à Portaria n.º 1.251, de 05 de junho de 2020, contra a empresa Rafael Nunes de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 06/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.251, de 05 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 040/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 050/2018, por parte da empresa Rafael Nunes de Andrade;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses, cumulada com a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do empenho, correspondendo ao valor de R\$ 218,56 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), à empresa Rafael Nunes de Andrade, inscrita no CNPJ sob n.º 08.155.646/0001-50, situada na Rua Artur Fabião Carneiro, n.º 190, Sala 01, Bairro Passo D' Areia, na cidade de Porto Alegre, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**0A350EC0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/09/2025. Edição 4172  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>